



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

DECRETO Nº 83/2016

Data: 02 de maio de 2016.

**SÚMULA: TORNA NULOS OS HOLERITES DO
MÊS DE MARÇO DE 2016 DOS PROFESSORES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO a possibilidade e a necessidade de a Administração Pública rever seus atos quando eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o **Provento Adicional Retroativo**, criado pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 798/2015, é uma verba temporária e não integra o salário dos servidores deste município;

CONSIDERANDO que por equívoco, o provento foi lançado nos holerites de março de 2016 como parte integrante do salário dos professores;

DECRETA :

ARTIGO 1º- Ficam anulados os holerites do mês de março de 2016, dos professores do Município em que conste equivocadamente a incorporação do **Provento Adicional Retroativo** ao salário base.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ARTIGO 2º - O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a emitir novos holerites para o mês de março de 2016, discriminando em separado dos salários o **Provento Adicional Retroativo**.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 02 de maio de 2016.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal